



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARARAPES

FORO DE GUARARAPES

1ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira S/Nº, Centro, Guararapes - 16700-000 - SP

TERMO DE AUDIÊNCIA DE PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Processo nº: **1500039-79.2022.8.26.0218**
 Classe - Assunto: **Inquérito Policial - Furto Qualificado**
 Documento de Origem: **Inquérito Policial, Inquérito Policial, Boletim de Ocorrência, Portaria - 2029554/2022 - DEL.POL.GUARARAPES, 16805997 - DEL.POL.GUARARAPES, 1262/21/215 - DEL.POL.GUARARAPES, 2029554 - DEL.POL.GUARARAPES**
 Autor: **Justiça Pública**
 Averiguado: **LUIZ FELIPE VIOLATO DE OLIVEIRA**

Aos 26 de janeiro de 2023, às 14:00h, na sala de teleaudiências da 1ª Vara do Foro de Guararapes, Comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, sob a presidência da MMª. Juíza de Direito **Dra. Silvia Camila Calil Mendonça**, comigo Escrevente ao final nomeado, foi aberta a audiência de proposta de acordo de não persecução penal, nos autos da ação entre as partes em epígrafe. Cumpridas as formalidades legais e apregoadas as partes, compareceram: o representante do Ministério Público, Promotor de Justiça **Dr. Dório Sampaio Dias**; o averiguado **LUIZ FELIPE VIOLATO DE OLIVEIRA**; o **Dr. Alexandre Caetano de Souza OAB 148594/SP**, Defensor. Iniciados os trabalhos, o averiguado foi ouvido por sistema de gravação do aplicativo Teams. Tanto o Dr. Promotor de Justiça quanto o Dr. Defensor apresentaram manifestações oralmente, que foram registradas pelo sistema de gravação do aplicativo Teams. A seguir, **o Dr. Promotor de Justiça assim se manifestou**: "MMª. Juíza, ofereço ao averiguado o acordo de não persecução penal consistente em prestação pecuniária correspondente ao pagamento de meio salário mínimo nacional. Ouvido o averiguado e seu advogado, ambos concordaram com a proposta. Na sequência, **pela MMª. Juíza foi dito**: "Vistos. Homologo o acordo para que produza seus efeitos legais. O averiguado **LUIZ FELIPE VIOLATO DE OLIVEIRA** deverá efetuar o pagamento de meio salário mínimo nacional dividido em quatro parcelas iguais e consecutivas de R\$ 151,50 cada uma, em favor do Fundo Assistencial da Criança e do Adolescente da Comarca de Guararapes-SP, CNPJ 21.039.689/0001-38, Banco do Brasil, agência 0432-4, conta 107.366-4, todo dia 10 de cada mês, iniciando-se no dia 10 de fevereiro de 2023 e nos mesmos dias dos meses subseqüentes, enviando os comprovantes mensalmente para serem juntados aos autos, ciente de que o descumprimento do acordo implica na continuidade do processo. Saem os presentes intimados". **NADA MAIS**. Lido e achado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARARAPES

FORO DE GUARARAPES

1ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira S/Nº, Centro, Guararapes - 16700-000 - SP

conforme, vai devidamente assinado. Eu, Cesar A. F. Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MMª. Juíza:

Promotor:

Defensor:

Averiguado:

Link da audiência disponibilizada no programa One Drive:

[Proc. 1500039-79.2022.8.26.0218](https://one-drive-link)